



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Palestra Motivacional e de relacionamento interpessoal, a ser ministrado para todos os servidores públicos.

FORNECEDOR: CEAG Desenvolvimento de Talentos e Editora Ltda, CNPJ n.º 80.908.627/0001-84.

DO PREÇO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DO DIA DA APRESENTAÇÃO: 02 de abril de 2012.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 15 de março de 2012.


John Jefferson Weber Nodari

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16 de 03 de 12 n.º 3302
Cristiane
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2012.

Da: Assessoria de Governo e Planejamento
Para: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita:

Solicitamos autorização para contratação de uma empresa, que irá dispor de profissional para ministrar uma Palestra Motivacional e relacionamento interpessoal para os servidores públicos municipais, à ser ministrada no dia 02 de abril de 2012, às 15h30min, nas dependências do auditório do Centro Cultural, neste Município.

Com esta palestra, queremos levar conhecimento, desempenho e sensibilidade aos nossos servidores, visando ampliar resultados quantitativos e qualitativos, através de estratégias, comprometimento, renovação e inovação. A motivação deve ser parte integrante do conjunto capital humano, tecnologia e ambiente de uma empresa pública.

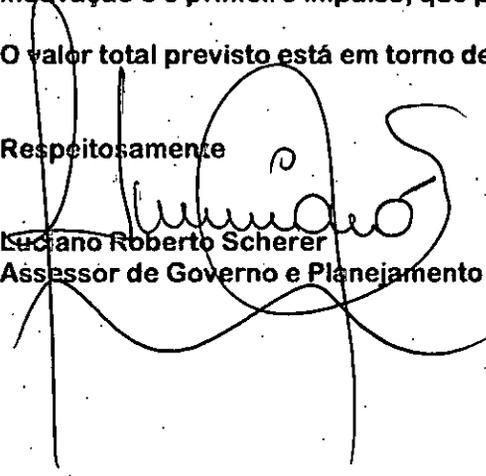
As empresas devem incentivar os seus funcionários a participar a eventos e palestras motivacionais. A importância das palestras é de fornecer conhecimento e possibilitar melhores meios de condições de vida do servidor. Uma Administração moderna deve fornecer condições melhores de trabalho, um ambiente harmonioso, apostando no futuro de vida melhor dos servidores. Tudo isso se resulta no sucesso profissional de uma Administração Pública, e conseqüentemente um bom atendimento da população.

Acreditamos que a motivação no ambiente de trabalho é muito importante tanto para empresa quanto para o funcionário. é uma relação ganha-ganha. Um funcionário bem motivado tende a produzir e atender melhor, enquanto que a administração fortalece a relação entre empregado e empregador.

Com esta palestra pretendemos impulsionar o desenvolvimento e o crescimento individual através do conjunto, integração e comprometimento. Despertar o desejo de aprender, fazer mais e melhor, alcançar metas, superar limites, obter resultados de sucesso e satisfação profissional e pessoal. Criar uma nova visão, onde as dificuldades são oportunidades de crescimento e a mudança é cada vez mais constante, é preciso estar preparado para elas e adaptar-se ao novo. Sobretudo, mostrar que a motivação é o primeiro impulso, que permite que tudo se realize.

O valor total previsto está em torno de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Respeitosamente


Luciano Roberto Scherer
Assessor de Governo e Planejamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de uma Palestra motivacional, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.48.00 – 451 – Serviços de seleção e Treinamento – Fonte 01505

Cordialmente,


John Jefferson Weber Nodari
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Palestra Motivacional e de relacionamento interpessoal, a ser ministrado para todos os servidores públicos, em homenagem ao Dia do Trabalho, com duração de no mínimo 01 (uma) hora. Esta palestra será ministrada à partir das 16:00 horas do dia 02 de abril de 2012, nas dependências do auditório do Centro Cultural Bragadesne, neste Município. Para que possa haver a participação de todos os servidores, o horário do expediente para o citado dia, será reduzido para até às 15:30 horas.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Com esta palestra, queremos levar conhecimento, desempenho e sensibilidade aos nossos servidores, visando ampliar resultados quantitativos e qualitativos, através de estratégias, comprometimento, renovação e inovação. A motivação deve ser parte integrante do conjunto capital humano, tecnologia e ambiente de uma empresa pública.

As empresas devem incentivar os seus funcionários a participar a eventos e palestras motivacionais. A importância das palestras é de fornecer conhecimento e possibilitar melhores meios de condições de vida do servidor. Uma Administração moderna deve fornecer condições melhores de trabalho, um ambiente harmonioso, apostando no futuro de vida melhor dos servidores. Tudo isso se resulta no sucesso profissional de uma Administração Pública, e conseqüentemente um bom atendimento da população.

Acreditamos que a motivação no ambiente de trabalho é muito importante tanto para empresa quanto para o funcionário. é uma relação ganha-ganha. Um funcionário bem motivado tende a produzir e atender melhor, enquanto que a administração fortalece a relação entre empregado e empregador.

Com esta palestra pretendemos impulsionar o desenvolvimento e o crescimento individual através do conjunto, integração e comprometimento. Despertar o desejo de aprender, fazer mais e melhor, alcançar metas, superar limites, obter resultados de sucesso e satisfação profissional e pessoal. Criar uma nova visão, onde as dificuldades são oportunidades de crescimento e a mudança é cada vez mais constante, é preciso estar preparado para elas e adaptar-se ao novo. Sobretudo, mostrar que a motivação é o primeiro impulso, que permite que tudo se realize.

FORNECEDOR/CEDENTE

CEAG Desenvolvimento de Talentos e Editora Ltda, CNPJ n.º 80.908.627/0001-84, com sede na Avenida São Paulo, 172, Cidade de Maringá- PR, neste ato representado pelo Senhor Gilcler Regina, portador do CPF n.º 206.178.109-82.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.48.00 – 451 – Serviços de seleção e Treinamento – Fonte 01505

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 15 de março de 2012.


John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO


ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER - MEMBRO



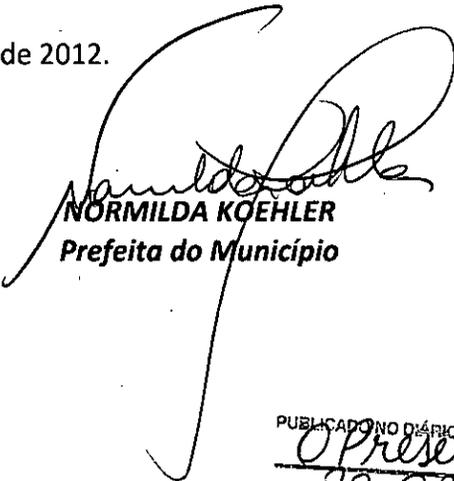
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3304
de 20.03.12 fl. 02
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

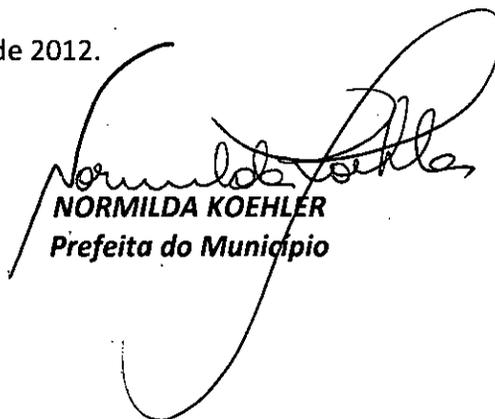
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2012

Comunico a Empresa **CEAG Desenvolvimento de Talentos e Editora Ltda**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 014/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Proposta de Prestação de Serviço
Treinamento - Palestra de Gilclér Regina
Maringá, 12 de Março de 2012.

451

Gilclér
Regina

SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR
Att. Macio Birkheuer
Telefone: (45) 3282-1355
E-mail: marcio@patobragado.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Gilclér Regina é bacharel em Administração de Empresas e Marketing. Um dos palestrantes mais procurados para convenções de empresas e programas internos de motivação no Brasil.

É formado em dinâmica humana pelo The National Value Center (Texas / EUA) e em TQM - Total Quality Manager pela American Society for Quality Control (Wisconsin / EUA). Graduado em Tecnologia de Desenvolvimento Humano pelo The Graves Technology (EUA).

É consultor de empresas nas áreas de vendas, motivação, gestão e recursos humanos há mais de 20 anos. Presidente da empresa CEAG - Desenvolvimento de Talentos e Editora. Tem na motivação de pessoas a sua bandeira e vocação. Site da Empresa: www.ceag.com.br

OBRAS:

Livros

"No Topo do Mundo", "Você Pode Mudar sua Vida", "Sua Vida Não é uma Questão de Sorte", "A Arte de Saber Viver", "Ideias que Nascem do Nada para o Estrelato", "A Essência dos Vencedores" e "100% Vendedor".

Cds:

"Motivação & Sucesso" – Volumes I ao VI e "CD Reflexões".

DVDs:

"Motivação: A diferença das Pessoas de Sucesso", "Motivação Gestão & Vendas – Construindo seu Sucesso Profissional" e "Motivação & Vendas: Vencendo Crises".

Produtos que já atingiram a marca de 6,0 milhões de exemplares e cópias. Foi apresentador do programa "Motivação & Sucesso" na Rede Novo Tempo de Comunicação por sete anos e é colaborador em programas na Rede Vida de Televisão, Bandeirantes e outras. É articulista de vários jornais e revistas com mais de 1.000 artigos publicados no Brasil e América Latina.

Nos últimos anos, já realizou mais de 2500 palestras e treinamentos no Brasil e no exterior. A Palestra apresentada pelo escritor Gilclér Regina já foi assistida por aproximadamente 1 milhão de pessoas. Realiza mais de 150 palestras por ano.



Assessoria Administrativa de **Gilclér Regina**
Telefone Geral: (44) 3227-0697 / Fax: (44) 3041-7155
Negociação e Agenda: (44) 3041-7151
E-mail/MSN: ceag@ceag.com.br
Site: www.ceag.com.br
Facebook: www.facebook.com/profile.php?id=100002153086830

Proposta de Prestação de Serviço
Treinamento - Palestra de Gilclér Regina
Maringá, 12 de Março de 2012.



A PALESTRA

Trabalho motivacional direcionado

Uma palestra vibrante comprovada por muitos clientes agregando valor ao seu treinamento. Uma palestra que faz a diferença. Nesta palestra, a platéia constantemente chega às gargalhadas, e não se usa do expediente de palavras grotescas. Um trabalho que oferece inspiração, energia e impacto para aqueles que buscam crescimento, resultados e qualidade. Conteúdo motivacional de atitudes que transformam a visão do trabalho e a visão da vida. Gilclér Regina trabalha o foco que o cliente tem como expectativa. Uma palestra que mostra também alguns benefícios de momentos de crise, entre eles, nos obrigar a pensar diferente.

OBJETIVO

Impulsionar o desenvolvimento e o crescimento individual através do conjunto, integração e comprometimento.

Despertar o desejo de aprender, fazer mais e melhor, alcançar metas, superar limites, obter resultados de sucesso e satisfação profissional e pessoal. Criar uma nova visão, onde as dificuldades são oportunidades de crescimento e a mudança é cada vez mais constante, é preciso estar preparado para elas e adaptar-se ao novo. Sobretudo, mostrar que a motivação é o primeiro impulso, que permite que tudo se realize.

DIDÁTICA DA PALESTRA

De maneira simples, objetiva e muito descontraída, Gilclér Regina realiza uma apresentação interativa com o público, o conteúdo abordado está sempre em pauta. Utiliza histórias e exemplos do cotidiano em comum para melhor compreensão e aplicação do conteúdo na prática. Ao mesmo tempo concilia conhecimento com criatividade. O trabalho é áudio-visual com auxílio de PowerPoint.
Palavras chave: Conhecimento + Comprometimento + Motivação = Resultados!

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Data Show (para utilização de Power Point)

Cabo de Áudio do notebook para sistema de som

Microfone de mão sem fio

OBS: O notebook deve ser operado pelo palestrante, em cima do palco, de frente para o público – Ele leva o notebook e o remot control.



Assessoria Administrativa de **Gilclér Regina**
Telefone Geral: (44) 3227-0697 / Fax: (44) 3041-7155
Negociação e Agenda: (44) 3041-7151
E-mail/MSN: ceag@ceag.com.br
Site: www.ceag.com.br
Facebook: www.facebook.com/profile.php?id=100002153086830

Proposta de Prestação de Serviço
Treinamento - Palestra de Gilclér Regina
Maringá, 12 de Março de 2012.



TEMA (sugestão)

- Motivação para Funcionários Públicos!

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Integração - A Força do Conjunto
- Servidores Públicos e o Comprometimento para o Sucesso
- Motivação e Atitude - Em Busca de Novos Resultados
- Desafios para a Construção do Futuro
- Comprometimento para Transformar a Equipe em prol da Comunidade
- Atitude - A Palavra mais Importante do Dicionário
- História Engraçadas de Comunicação
- Histórias de Superação
- Você pode não Resolver os Problemas de sua Cidade, mas Você pode Varrer a Calçada da Frente da sua Casa
- Família - Trabalho (Integração)

CRONOGRAMA

Evento: Capacitação Profissional.

Público: Servidores Públicos.

Data Sugerida: 02 de Abril de 2012.

Horário: A Definir

Carga-Horária: 01h30min a 02h00min (conforme a programação do evento).

Cidade do Evento: Pato Bragado - PR.

PROPOSTA

Nesta negociação em especial, a fim de facilitar a parceria, propomos a condição diferenciada de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais), sendo:

* R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - referente honorário do palestrante.

* R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - referente as despesas de deslocamento e estadia do palestrante.

Acrescer 6.5529% de impostos (COFINS, PIS, IR e Contr. Social) sobre Nota Fiscal.



Desenvolvimento de Talentos

Assessoria Administrativa de Gilclér Regina

Telefone Geral: (44) 3227-0697 / Fax: (44) 3041-7155

Negociação e Agenda: (44) 3041-7151

E-mail/MSN: ceag@ceag.com.br

Site: www.ceag.com.br

Facebook: www.facebook.com/profile.php?id=100002153086830

Proposta de Prestação de Serviço
Treinamento - Palestra de Gilclér Regina
Maringá, 12 de Março de 2012.



REFERÊNCIAS

Orgãos Públicos

- Prefeitura Municipal de Londrina - PR
- Prefeitura Municipal de Maringá - PR
- Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
- Prefeitura Municipal de Toledo - PR
- Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
- Prefeitura Municipal de Flórianópolis - SC
- Prefeitura Municipal de Santa Rosa - RS
- Prefeitura Municipal de Osório - RS
- Prefeitura Municipal de Ourinhos - SP
- Prefeitura Municipal de Caxias - MA
- Prefeitura Municipal de Ipatinga - MG
- Receita Federal - RS
- ABIN - Agência Brasileira de Inteligência
- TRE - Tribunal Regional Eleitoral
- IRTDPJ Brasil
- ANOREG
- Correios
- Banco do Brasil

Outros

- Bradesco
- KeplerWeber
- General Motors
- ZF do Brasil
- Microsoft
- Prodasa
- Basf S.A
- Bayer Cropscience
- FMC Química
- Minorgan
- Biancogrês
- SEBRAE
- SCHULZ

MAIS REFERÊNCIAS, CONSULTAR NO SITE: www.ceag.com.br

Link: Clientes "Mais de 2500 palestras realizadas."

"Contratado por 350 das 500 melhores e maiores empresas do país" – Revista Exame



Desenvolvimento de Talentos

Assessoria Administrativa de Gilclér Regina
Telefone Geral: (44) 3227-0697 / Fax: (44) 3041-7155
Negociação e Agenda: (44) 3041-7151
E-mail/MSN: ceag@ceag.com.br
Site: www.ceag.com.br
Facebook: www.facebook.com/profile.php?id=100002153086830



DEPOIMENTOS

"Caro Professor,

Agradecemos a tua brilhante participação no Encontro Municipal de Educação – Escrevendo Nosso Futuro. Acreditamos que a tua contribuição favorecerá a qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Sistema Municipal de Ensino. Obrigado.

Leticia Karla da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo/GO

"Em comemoração aos 361 anos da cidade, a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ofereceu à população a palestra "Motivação e Ética - Fortalecimento e Integração entre Pessoas" com o Professor Gilclér Regina. Mais de 300 pessoas compareceram à palestra a qual sensibilizou e motivou os participantes que são unânimes sobre o sucesso do evento. O Professor Gilclér está de parabéns, utilizando seu imenso talento para transmitir às pessoas mensagens de otimismo e sucesso. Um grande abraço de todos os parnanguaras que tiveram a oportunidade de assistir sua palestra."

Karina Sylvia Van Herp Ragonha – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Paranaguá/PR

"Caro Gilclér, agradeço a sua disponibilidade como palestrante no nosso evento em Recife. O olhar das pessoas mudou, juntamente com atitudes. O recado central "Pare de Reclamar" poderia causar algum desconforto na platéia, mas você o apresentou de forma muito leve e direta e o resultado, não tenho dúvida, foi a motivação com a indicação de novo paradigma, que serve tanto para a vida profissional quanto para a pessoal dos ouvintes. "

Raul W. Gradim – Diretor Geral – Banco do Brasil – CSL – Recife/PE

"Gilclér Regina é um grande comunicador, que se destaca pela sensibilidade humana, pela ética, e principalmente pela proposta de rever conceitos e atitudes do cotidiano, com motivação e entusiasmo mostrando oportunidades para mudanças."

Paulo Herminio Pennacchi – Presidente – ABAD Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores

"A Penitenciária Estadual de Maringá PEM, através de sua Direção, agradece a disponibilidade de Gilclér Regina em ministrar, no interior de uma Unidade Penal, palestra para cerca de setenta servidores da PEM e da Casa de Custódia de Maringá, o tema apresentado transformou uma tarde rotineira, em algo além de especial. Os servidores do Sistema Penal puderam descontrair-se, emocionar-se e repensar alguns itens da vida cotidiana, de forma moderna e motivacional. Parabéns à Gilclér Regina por ter enriquecido este dia de união compartilhando seu conhecimento e nos surpreendendo com todo o profissionalismo demonstrado neste trabalho."

Marilene A. G. Almeida – Vice-Diretora – PEM Penitenciária Estadual de Maringá/PR

Consultar mais depoimentos no site: www.ceag.com.br – Link: Depoimentos



Desenvolvimento de Talentos

Assessoria Administrativa de **Gilclér Regina**
Telefone Geral: (44) 3227-0697 / Fax: (44) 3041-7155
Negociação e Agenda: (44) 3041-7151
E-mail/MSN: ceag@ceag.com.br
Site: www.ceag.com.br
Facebook: www.facebook.com/profile.php?id=100002153086830

Alteração Contratual

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA

CNPJ(MF) No. 80.908.627/0001-84

NIRE No. 41204480756

Página 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILCLER REGINA**, brasileiro, maior, divorciado, administrador, natural de Mandaguari-Pr, nascido em 22/11/1955, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Campos Sales, 118, Apto 902, Zona 07, Cep: 87020-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.159.028/SSP/PR e CPF(MF) No. 206.178.109-82;

2) **ANTONIO TARCIZO JAVERA**, brasileiro, maior, divorciado, contabilista, natural de Fênix-Pr, nascido em 07/05/1959, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Joaquim Nabuco, 205, Apto 902, Centro, Cep: 87014-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 2.025.272/SSP/PR e CPF(MF) No. 328.375.189-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA**", com sede a Av. São Paulo, 172, 12º. Andar, Sala 1205 e 1207, Edifício Aspen Park Trade Center, Centro, Cep: 87013-931, na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41204480756 em 09/01/2001, e última alteração contratual em 25/09/2006, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ANTONIO TARCIZO JAVERA**, que possui na sociedade 150 (Cento e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), retira-se da sociedade cedente e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

- I) 150 (Cento e Cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) ao sócio ingressante **RODRIGO DOMINGUES REGINA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido em 01/06/1986, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Campos Sales, 118, Apto 902, Centro, Cep: 87014-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 9.860.389-1/SSP/PR e CPF(MF) No. 058.561.009-64, dando a ele plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
GILCLER REGINA	99,00	14.850	14.850,00
RODRIGO DOMINGUES REGINA	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alteração Contratual

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA

CNPJ(MF) No. 80.908.627/0001-84

NIRE No. 41204480756

Página 2 de 2

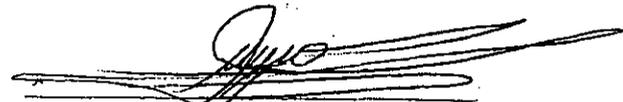
CLÁUSULA QUINTA - O sócio cedente, da ao sócio remanescente, plena geral e rasa quitação da cessão das quotas ora transferidas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 02 de Dezembro de 2008.


GILCLER REGINA


RODRIGO DOMINGUES REGINA


ANTONIO TARCIZO JAVERA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2008
SOB NÚMERO: 20085442275
Protocolo: 08/544227-5, DE 12/12/2008

Empresa: 41 2 0448075 6

CEAG DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E
EDITORA LTDA


LUIZ CARLOS SALVARÓ
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010562012-14023050

Nome: CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA

LTDA

CNPJ: 80.908.627/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/01/2012.

Válida até 08/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80908627/0001-84

Razão Social: CEAG DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA

Endereço: AV SAO PAULO 172 SL 1205 E 1207 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2012 a 15/03/2012

Certificação Número: 2012021519041092841100

Informação obtida em 15/03/2012, às 11:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Maringá, 12 de março 2012.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR

At. Sr. Márcio Birkheuer

Conforme solicitado estávamos enviando a proposta abaixo:

PALESTRA MOTIVACIONAL

Conteúdo

- ✓ Motivação e determinação para o sucesso;
- ✓ Atendimento ao Cidadão;
- ✓ Trabalho em Equipe;
- ✓ Atitudes.

Investimento

R\$-9.000,00 (nove mil reais). Acrescer despesas de transporte e estadia

Paulo Henrique Ribeiro, Administrador, Especialista em Gestão de negócios e de pessoas. Atua há 18 anos no ramo de varejo com experiência na área comercial e gestão de pessoas. Atualmente é Diretor e Consultor empresarial da Top Assessoria Empresarial, presta serviços de consultoria de gestão e desenvolvimento de projetos especiais. Ministra palestras e treinamentos motivacionais nas áreas , vendas, liderança e desenvolvimento gerencial.



Paulo Henrique Ribeiro



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.792.923/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2009
NOME EMPRESARIAL PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA 908 ANDAR 9
CEP 87.013-040	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 12/03/2012 às 15:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PAULO HENRIQUE RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1966 na cidade de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pará, 1352, Jardim Imperial, CEP:87023-080, portador da Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.967.996-5 – SSP/PR e do CPF/MF nº 571.331.159-72 e **MARINÊS ZAQUEO PONTES RIBEIRO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1968 na cidade de Maringá-PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pará, 1352, Jardim Imperial, CEP:87023-080, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. Nº 4.232.947-9 – SSP/PR e do CPF/MF nº 755.588.159-49. Tem entre si justo e contratado, **CONSTITUIR** uma sociedade empresarial limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da sociedade será na AVENIDA SÃO PAULO, Nº172, SALA 909, 9º ANDAR, ZONA 01, CEP: 87013-040, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da sociedade será "ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL ADMINISTRATIVA, COMERCIAL E EM RECURSOS HUMANOS E A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EMPRESARIAIS, PALESTRAS MOTIVACIONAIS, TECNICAS DE VENDA, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO HENRIQUE RIBEIRO	9.000	9.000,00	90%
MARINÊS ZAQUEO PONTES RIBEIRO	1.000	1.000,00	10%
TOTAIS	10.000	10.000,00	100%



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

**PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do Território Nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e terá início em suas atividades em **13/04/2009**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO HENRIQUE RIBEIRO e MARINÊS ZAQUEO PONTES RIBEIRO**, já qualificados, aos quais competirão, privativa e individualmente a movimentação bancária e o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, ficando dispensado da prestação de Caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nas operações que envolvam alienação de bens imóveis, móveis, equipamentos e instalações industriais, empréstimos junto a instituições financeiras, privadas e públicas, estas só poderão ser realizadas com a aprovação e assinatura de todos os sócios quotistas, representantes de 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ – LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita.



Handwritten signature or initials.

**PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO

Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Os sócios que representam a maioria absoluta da sociedade permitida pelo Decreto nº1.800/96, poderão tomar qualquer deliberação de interesse social, inclusive, alterar o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme a Lei 10406/02, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nº6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios e os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estarem impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A circular stamp with the text "PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA" around the perimeter and "R 02" in the center. A handwritten signature is written over the stamp.

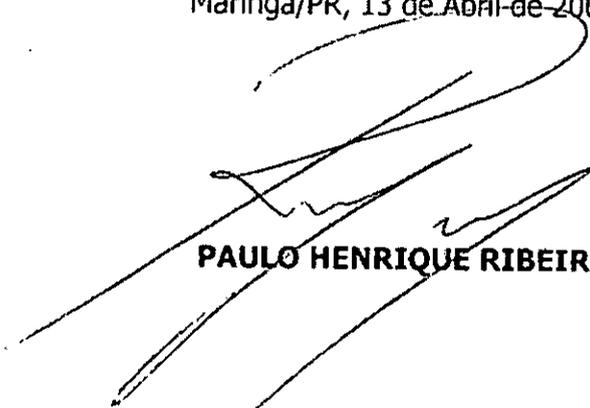
**PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMARCA

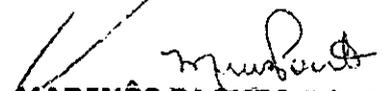
Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

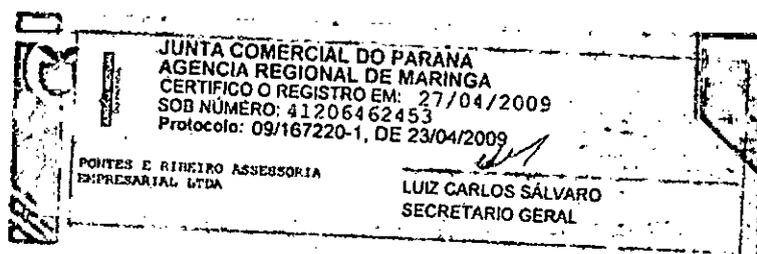
Maringá/PR, 13 de Abril de 2009.



PAULO HENRIQUE RIBEIRO



MARINÊS ZAQUEO PONTES RIBEIRO



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br



Santo Ângelo, 12 de março de 2012

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado PR

Att. Sr. Márcio Birkheuer

Propomos a realização de uma Palestra Motivacional para os Servidores Públicos de sua comunidade, a ser realizada no dia 02 de abril do corrente ano, em Pato Bragado/PR, focando em atendimento ao público, motivação para o trabalho, atitudes positivas, comprometimento e busca de melhorias.

Investimento: **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais). Mais as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do palestrante.


Atenciosamente

Bruno Krug



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELLENCE ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.131.796/0001-06
NIRE 43205251876

Os infra-assinados:

BRUNO KRUG, brasileiro, separado judicialmente, natural de Santa Rosa - RS, consultor empresarial e comerciante, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, 3663, Centro, no município de Santo Ângelo (RS), portador da carteira de identidade sob o nº 5002955291 expedida pela SSP / RS em 23/07/1975, nascido no dia 08/07/1957, inscrito no CPF sob o nº 258.090.670-34, e,

HULDA KRUG, brasileira, viúva, nascida em Ubiretama, RS, em 24/08/1927, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano, 1642, Centro, no município de Santo Ângelo, (RS), portadora da cédula de identidade número 8022651379 expedida pela SSP/RS EM 04/04/2001 e inscrita no CPF sob número 219.428.540-72

Únicos sócios da empresa **EXCELLENCE ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 639, Bairro Centro, na Cidade de Santo Ângelo-RS, Cep. 98.800-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205251876 no dia 19/02/2004, e alteração posterior, inscrita no CNPJ sob o nº 06.131.796/0001-06, resolvem, assim, alterar novamente seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome fantasia de **EXCELLENCE ESCOLA DE NEGÓCIOS**.

SEGUNDA - A sede da sociedade passará a ser na rua Marechal Floriano, 1642, fundos, centro, Santo Angelo, RS, CEP 98802-650

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação Social **EXCELLENCE ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA-ME** e adotará o nome fantasia de **EXCELLENCE ESCOLA DE NEGOCIOS**

CENTRAL DE CONTABILIDADE | MILTON BONINI - CONTADOR
CRC-RS 052865 | MBONINI@SOLO.PR.BR
FONE: (55) 3312.5429 | CELULAR: (55) 8402.2764
RUA ANTÔNIO MANOEL, 1162 | CEP 98801-590 | SANTO ÂNGELO - RS





SEGUNDA - O objeto da sociedade é a prestação de serviços a nível nacional e internacional de elaboração e realização de cursos, palestras e seminários, comércio e representação de livros, artigos para presentes, posters, perfumaria, Terapia Holística, locação de equipamentos audiovisuais, promoção e assessoria de eventos.

TERCEIRA - A sede da sociedade é na rua Marechal Floriano, 1642, fundos, centro, Santo Angelo, RS, CEP 98802-650.

QUARTA - A sociedade inicia suas atividades em 15 de Janeiro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididas em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizadas pelos sócios, ficando assim distribuído:
BRUNO KRUG, com 4.950 quotas no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), representando 99% do capital social
HULDA KRUG, com 50 quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), representando 1% do capital social

SEXTA - A responsabilidade do capital social, é na forma da lei, limitado até o valor total do capital social.

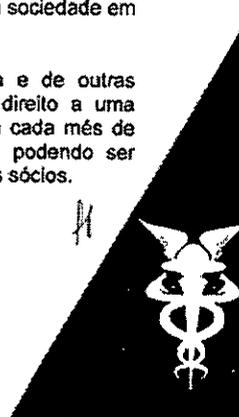
SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, e observado a cláusula décima terceira, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri - las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

OITAVA - A gerencia da sociedade é exercida pelo sócio BRUNO KRUG, que se incumbirá de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

NONA - O uso da firma é feito pelo sócio gerente, isolada ou conjuntamente com qualquer um dos sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso do nome da sociedade em assuntos alheios aos interesses da mesma.

DÉCIMA - Os sócios no exercício da gerencia e de outras atividades relacionadas ao objeto social da empresa, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano, e vigente para todo o exercício, podendo ser revisado no transcurso do mesmo mediante o acordo de todos os sócios.

CENTRAL DE CONTABILIDADE | MILTON BONINI - CONTADOR
CRC-RS 052665 | mbonini@sol.rs.br
FONE: (55) 33 1 2.5429 | CELULAR: (55) 8402.2784
RUA ANTÔNIO MANOEL, 1162 | CEP 98801-690 | SANTO ÂNGELO - RS





DÉCIMA - PRIMEIRA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único – A critério da maioria dos sócios, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA - SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima-terceira deste instrumento.

DÉCIMA - TERCEIRA– No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial da data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré – morto deverão, em 90 (noventa) dias do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré – morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço social.

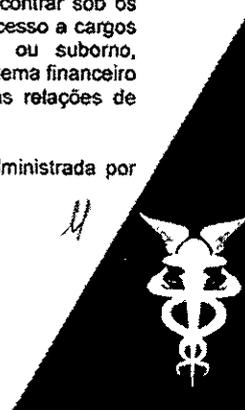
DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA - QUINTA – Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA - SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - SETIMA – A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CENTRAL DE CONTABILIDADE | MILTON BONINI - CONTADOR
CRC-RS 052865 | MBONINI@SOL.PS1.BR
FONE: (55) 3312.5429 | CELULAR: (55) 8402.2784
RUA ANTÔNIO MANOEL, 1162 | CEP 96601-690 | SANTO ÂNGELO - RS



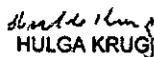


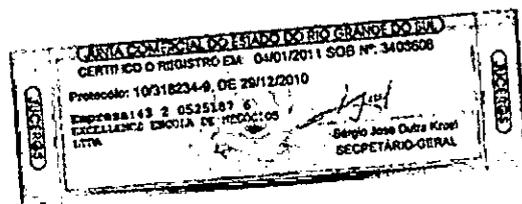
DÉCIMA - OITAVA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado neste instrumento, assinam o presente em três vias, de igual forma e teor,

Santo Ângelo, 07 de Dezembro de 2.010.


BRUNO KRUG


HULGA KRUG



CENTRAL DE CONTABILIDADE | MILTON BONINI - CONTADOR
CRC-RS 052885 | mbonini@sol.com.br
FONE: (55) 3312.5429 | CELULAR: (55) 6402.2784
RUA ANTÔNIO MANDEL, 1162 | CEP 98801-890 | SANTO ÂNGELO - RS





A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUIDORIA DOWN
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

■ Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10792923/0001-87

Razão Social: PONTES E RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122709440495719250
19/11/2011	19/11/2011 a 18/12/2011	2011111910190010360942
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030502032592019735
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092904133992725407

Resultado da consulta em 26/03/2012 às 15:47:24

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06131796/0001-06

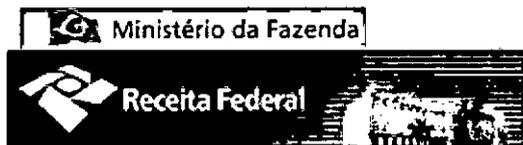
Razão Social: EXCELLENCE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022707174929847256
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010820235429574970
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120710234926684851
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100209391514670304
18/08/2011	18/08/2011 a 16/09/2011	2011081812273897323877
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071909244177954021
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061317500987950977
10/05/2011	10/05/2011 a 08/06/2011	2011051010493079573163
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040413444108089560
01/03/2011	01/03/2011 a 30/03/2011	2011030115552701732979
03/07/2010	03/07/2010 a 01/08/2010	2010070308361066610110
07/05/2010	07/05/2010 a 05/06/2010	2010050713590672876521
23/11/2009	23/11/2009 a 22/12/2009	2009112315204953732167
16/10/2009	16/10/2009 a 14/11/2009	2009101611461392725821
09/09/2009	09/09/2009 a 08/10/2009	2009090911212664021212
13/05/2009	13/05/2009 a 11/06/2009	2009051313502498014300
08/12/2008	08/12/2008 a 06/01/2009	2008120810242235548236
13/10/2008	13/10/2008 a 11/11/2008	2008101316435161785314
21/08/2008	21/08/2008 a 19/09/2008	2008082110352916692539
03/10/2007	03/10/2007 a 01/11/2007	2007100311453712146917
18/07/2007	18/07/2007 a 16/08/2007	2007071809111958909577
05/06/2007	05/06/2007 a 04/07/2007	2007060510442023358577
11/04/2007	11/04/2007 a 10/05/2007	2007041116053618350537
02/02/2005	02/02/2005 a 03/03/2005	2005020215110029998532
09/11/2004	09/11/2004 a 08/12/2004	2004110911565723056100

Resultado da consulta em 26/03/2012 às 15:46:39

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 06.131.796/0001-06 - EXCELLENCE ESCOLA DE NEGOCIOS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
4762012-19023080	19/01/2012	4	17/07/2012		
75152011-19023080	02/09/2011	4	29/02/2012		
19682011-19023080	02/03/2011	4	29/08/2011		
39342010-19023080	16/06/2010	4	13/12/2010		
79092009-19023080	27/11/2009	4	26/05/2010		
27872009-19023080	18/05/2009	4	14/11/2009		
46732008-19023080	16/10/2008	4	14/04/2009		
34382007-19023080	09/10/2007	4	06/04/2008		
8362007-19023080	10/04/2007	5	07/10/2007		
2462005-19023080	01/02/2005	4	02/05/2005		
28392004-19023080	05/11/2004	5	03/02/2005		
26852004-19023080	16/10/2004	4	14/01/2005		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar Palestra Motivacional e de relacionamento interpessoal, a ser ministrado para todos os servidores públicos.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2012, motivado pelo pedido emanado do Assessor de Governo e Planejamento, o qual destaca a necessidade de realização de palestra motivacional e relacionamento interpessoal para os servidores públicos municipais, visando ampliar os resultados quantitativos e qualitativos, através de estratégias, comprometimento, renovação e inovação.

Diante do pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade da o qual destaca a necessidade de realização de palestra motivacional e relacionamento interpessoal para os servidores públicos municipais, visando ampliar os resultados quantitativos e qualitativos, através de estratégias, comprometimento, renovação e inovação, a ser realizada no dia 02/04/2012 às 15h30min.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que a contratação de palestrante pode até se dar por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que oferecem estes mesmos tipos de palestras, a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade.

Verifica-se que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ressaltando que o mais indicado seria a contratação por meio de processo licitatório, pode-se dizer que não existe vedação legal para que a contratação se dê por meio da dispensa licitatória, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **CEAG Desenvolvimento de Talentos Editora Ltda**, pelo valor cotado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por ter sido o menor dentre os orçamentos obtidos (Pontes e Ribeiro Assessoria Empresarial Ltda R\$ 9.000,00 e Excellence Escola de Negocios Ltda - ME R\$ 9.700,00).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que compróve melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2012.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal